



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.029/77

SÚMULA: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ, A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO IPORÃ CLUB DE CAMPO.

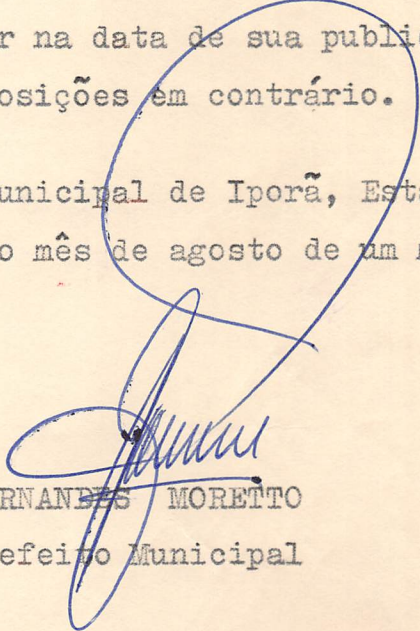
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder auxílio Financeiro ao Iporã Club de Campo, na importância de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros) por ocasião do baile, abrilhantado pelo cantor Francisco Petrônio e sua Orquestra, cujo baile estará figurando na programação alusiva ao 16º aniversário de nossa cidade.

Art. 2º. - Como recurso para cobertura das despesas de que trata o artigo primeiro, será utilizada dotação do orçamento corrente.


Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de um mil, novecentos e setenta e sete.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume.

IPORÃ-PR., 25/08/77


NAOHIRO YAEHASHI
Diretor Administrativo

P...

O...

D...